



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail aluminio@uol.com.br

C. M. PROTOCOLO N.º 286
Alumínio, 10 de 27 de 2008



LEI N° 1078, de 25 de junho de 2008.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÕES DA LEI 340/97 - INSTITUI O
CÓDIGO SANITÁRIO E DE POSTURAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 146 da Lei nº 340, de 26 de junho de 1997.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 25 de junho de 2008.


JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 25/06/2008


APARECIDA REGINA DE SOUZA
Diretora Div. Legislação Executiva